



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3187, DE 03 DE JUNHO DE 1998.

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública"

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo "RENASCER FAMÍLIA - CASAIS", com sede e foro jurídico à rua José Norberto Pinto, nº 33, Vila Ana Rosa, nesta cidade de Cruzeiro – SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro 03 de junho de 1998

Dr. Fábio Antonio Guimarães

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 03 de junho de 1998

Magno José de Abreu

Assessor